



Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Governo  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n.º 284/2004

Seropédica, 14 de junho de 2004.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo Poder Legislativo.

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 206.000,00 ( duzentos e seis mil reais ). Destinados a Secretaria de Educação e Cultura e Sec. Transporte .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43,parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal n.º 219-2003 de 19/12/2003, Artigo 6º parágrafo segundo.

### RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 206.000,00 ( duzentos e seis mil reais ).

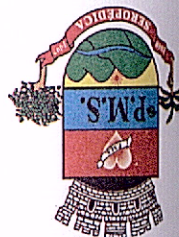
Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo com a Lei nº 219/2003, artigo 6º, parágrafo 1º e 2º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Registre-se Publiquese e cumpra-se

PUBLICAÇÃO  
ED. 39  
DE: 23-07-04  
JORNAL: *Município*  
PÁGINA: 3

Anabal Barbosa de Souza  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria de Governo

CODIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0901	4.90.51.00	12.361.16.1020	10	70.000,00	
0902	3.3.90.32.00	12.361.10.2041	10		80.000,00
2001	4.90.52.00	08.244.03.2046	00		20.000,00
2001	3.3.90.30.00	08.242.03.2080	00		16.000,00
2001	4.90.51.00	08.241.03.2083	00		15.000,00
1301	3.3.90.30.00	04.122.01.2500	00	35.000,00	
1301	3.1.90.13.03	04.122.01.2500	00	21.000,00	
0901	3.1.90.13.03	12.361.01.2500	10		50.000,00
0901	3.3.90.30.00	12.361.01.2500	10	80.000,00	
0901	4.90.51.00	08.242.03.2080	00		5.000,00
0901	4.90.52.00	12.361.01.2500	10		20.000,00
TOTAL...				206.000,00	206.000,00